



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.301 de 10 de julho de 2025.

**ALTERA A LEI Nº 2.497, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**TIAGO ROCHA**, Prefeito do Município de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições do Art. 53, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Tabela II, do Anexo II - Cargos de Provimento em Comissão - Padrão CC-2, da Lei Municipal nº 2.497, de 16 de dezembro de 2014, passa a vigorar conforme redação a seguir.

### **ANEXO II TABELA II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – PADRÃO CC2**

| <b>NOMENCLATURA</b>                                                  | <b>QT<br/>.</b> | <b>PADRÃO<br/>O</b> | <b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretor do Departamento de Relações Institucionais                   | 01              | CC-2                | Gabinete do Prefeito                                                                       |
| Diretor do Departamento Administrativo                               | 01              | CC-2                | Secretaria Municipal de Administração                                                      |
| Diretor do Departamento de Recursos Humanos                          | 01              | CC-2                | Secretaria Municipal de Administração                                                      |
| Diretor do Departamento de Compras e Contratos                       | 01              | CC-2                | Secretaria Municipal de Administração                                                      |
| Diretor do Departamento de Licitação                                 | 01              | CC-2                | Secretaria Municipal de Administração                                                      |
| Diretor do Departamento de Almoxarifado Central                      | 01              | CC-2                | Secretaria Municipal de Administração                                                      |
| Diretor do Departamento de Controle Patrimonial                      | 01              | CC-2                | Secretaria Municipal de Administração                                                      |
| Diretor do Departamento de Informática                               | 01              | CC-2                | Secretaria Municipal de Administração/<br>Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação |
| Diretor do Departamento de Planejamento Econômico Orçamento e Gestão | 01              | CC-2                | Secretaria Municipal de Planejamento                                                       |
| Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Geoprocessamento        | 01              | CC-2                | Secretaria Municipal de Planejamento                                                       |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Secretaria Municipal de Administração

|                                                                                     |    |      |                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-------------------------------------------------------------|
| Diretor do Departamento de Receita e Fiscalização                                   | 01 | CC-2 | Secretaria Municipal de Finanças                            |
| Diretor do Departamento de Gestão Financeira e Tesouraria                           | 01 | CC-2 | Secretaria Municipal de Finanças                            |
| Diretor do Departamento de Contabilidade                                            | 01 | CC-2 | Secretaria Municipal de Finanças                            |
| Diretor do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte - NAC                              | 01 | CC-2 | Secretaria Municipal de Finanças                            |
| Diretor do Departamento de Promoção Social                                          | 01 | CC-2 | Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Família |
| Diretor do Departamento de Gestão Social                                            | 01 | CC-2 | Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Família |
| Diretor do Departamento de Habitação                                                | 01 | CC-2 | Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Família |
| Coordenador da Casa Lar                                                             | 01 | CC-2 | Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Família |
| Diretor do Departamento em Vigilância Socioassistencial                             | 01 | CC-2 | Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Família |
| Diretor do Departamento de Agentes Comunitários de Saúde e Atenção Primária à Saúde | 01 | CC-2 | Secretaria Municipal de Saúde                               |
| Diretor do Departamento de Auditoria, Controle e Avaliação                          | 01 | CC-2 | Secretaria Municipal de Saúde                               |
| Diretor do Departamento de Saúde                                                    | 01 | CC-2 | Secretaria Municipal de Saúde                               |
| Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde                                      | 01 | CC-2 | Secretaria Municipal de Saúde                               |
| Diretor do Departamento Administrativo                                              | 01 | CC-2 | Secretaria Municipal de Saúde                               |
| Diretor do Departamento de Transporte em Saúde                                      | 01 | CC-2 | Secretaria Municipal de Saúde                               |
| Diretor do Departamento Municipal de Agendamento                                    | 01 | CC-2 | Secretaria Municipal de Saúde                               |
| Diretor Departamento de Administração em Educação                                   | 01 | CC-2 | Secretaria Municipal de Educação                            |
| Diretor do Departamento Técnico Pedagógico                                          | 01 | CC-2 | Secretaria Municipal de Educação                            |
| Diretor do Departamento de Informática na Educação                                  | 01 | CC-2 | Secretaria Municipal de Educação                            |
| Diretor do Departamento de Educação do Campo                                        | 01 | CC-2 | Secretaria Municipal de Educação                            |
| Diretor do Departamento de Transporte na Educação                                   | 01 | CC-2 | Secretaria Municipal de Educação                            |
| Diretor do Departamento de Artes e Cultura                                          | 01 | CC-2 | Secretaria Municipal de Cultura e Arte                      |
| Diretor do Departamento de Obras Públicas                                           | 01 | CC-2 | Secretaria Municipal de Obras e                             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Secretaria Municipal de Administração

|                                                               |    |      |                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                               |    |      | Desenvolvimento Urbano                                                                     |
| Diretor do Departamento de Engenharia                         | 01 | CC-2 | Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano                                     |
| Diretor do Departamento de Parque de Artefatos e Oficinas     | 01 | CC-2 | Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano                                     |
| Diretor do Departamento de Urbanismo e Paisagismo             | 01 | CC-2 | Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte                                      |
| Diretor do Departamento de Limpeza Pública                    | 01 | CC-2 | Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte                                      |
| Diretor do Departamento de Trânsito                           | 01 | CC-2 | Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte                                      |
| Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas           | 01 | CC-2 | Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte                                      |
| Diretor do Departamento de Agricultura                        | 01 | CC-2 | Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário                         |
| Diretor do Departamento de Zootecnia                          | 01 | CC-2 | Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário                         |
| Diretor do Departamento de Infraestrutura Rural               | 01 | CC-2 | Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano                                     |
| Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Controle Ambiental | 01 | CC-2 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente                                                      |
| Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico          | 01 | CC-2 | Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo |
| Diretor do Departamento do Esporte e Lazer                    | 01 | CC-2 | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer                                                    |
| Diretor de Previdência e Atuária                              | 01 | CC-2 | Instituto de Previdência dos Servidores Municipais                                         |
| Supervisor(a) do Programa “Criança Feliz”                     | 01 | CC-2 | Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Família                                |
| Diretor do CAPS I                                             | 01 | CC-2 | Secretaria Municipal de Saúde                                                              |

**Art. 2º** O cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PACS e PSF**, dentro do ANEXO VI, passa a vigorar com a seguinte redação a seguir.

**CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

**JORNADA DE TRABALHO: 36 horas semanais**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Secretaria Municipal de Administração

**ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** ligado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde e têm como finalidade reorganizar a oferta de serviços realizados dentro e fora das unidades básicas da saúde da família.

**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:** conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; identificar os problemas de saúde e as situações de risco mais comuns, a que a população está exposta; elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância Sanitária e Controle de Endemias e Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, nas diferentes fases do ciclo de vida; valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto e de respeito; realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de mais complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; coordenar, participar e/ou organizar grupos de educação para a saúde; promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade, para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade no Conselho Municipal de Saúde; auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas; planejar, coordenar, controlar, executar e avaliar as ações do Programa de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, de acordo com as normas e orientações do Ministério da Saúde e da Coordenação Estadual do Programa; manter cadastro atualizado de todas as famílias acompanhadas, conforme legislação em vigor; atualizar, mensalmente, o banco de dados do PSF/PACS, repassando as informações ao Setor de Faturamento para registro de produção; articular-se com demais Setores da Secretaria para garantia maior resolutividade e melhores resultados na elevação dos indicadores da saúde do Município, fortalecendo o trabalho de prevenção e promoção da saúde dos munícipes; planejar, coordenar, controlar, executar e avaliar as ações do SISVAN do Município; articular-se com demais Programas de Saúde desenvolvidos, fortalecendo e ampliando as ações e resultados destes Programas; elaborar relatório mensal e anual do setor, de acordo com a programação anual de metas e indicadores realizados pelas três esferas de governo; participar da elaboração de mapas,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Secretaria Municipal de Administração

relatórios e planos, colaborando com a gestor municipal na programação e execução das políticas de saúde; e exercer atividades correlatas às suas atribuições básicas e àquelas solicitadas pela chefia imediata.

**REQUISITO BÁSICO DO CARGO:** Instrução Formal Mínima: 2º Grau Completo. Complementam a escolaridade formal conhecimentos específicos na área, conhecimentos básicos de informática e demais exigências legais demonstrar conhecimento sobre matéria.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no [orçamento vigente](#), que serão suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se às disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo,  
em 10 de julho de 2025.

**TIAGO ROCHA**

Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Secretaria Municipal de Administração**